



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 563, DE 01 DE MARÇO DE 1 982.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$-35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas em o funeral do funcionário Geraldo Francisco da Silva.

Art. 2º - Como recurso para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., a 01 de Março de 1 982.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IBRAHIM BCHIRARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC